



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Errata</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 384/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **AMANDA DA ROCHA NEVES ORLANDELI**, portador da CTPS nº **115464/332**, lotada no cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, pelo período de **15 (quinze) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 20 de outubro de 2025.**

**Art. 2º** Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **SOLIMAR GOMES ORLANDELI**, portadora da CTPS nº **65558/00601**, lotada no cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, pelo período de **20 (vinte) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025, a partir de 20 de outubro de 2025.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 20 de outubro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 385/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

***“Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONTRATAR**, por tempo determinado, a Sra. **MARIELI CRISTINA AFONSO DE LIMA** portadora do RG nº **45.xxx.xxx-5** SSP/SP e inscrita no CPF nº **440.xxx.xxx-06**, para exercer a função de **PROFESSORA**

**DE CRECHE - SUBSTITUTA**, junto ao Departamento de Educação deste Município.

**Art. 2º.** O contrato de Trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

**Art. 3º.** A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº. 079/2025.

**Art. 4º.** A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 20 de outubro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 3 de 7

Outros atos oficiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, FIRMADO EM 04/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIABU, ESTADO DE SÃO PAULO, E A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.**

O **MUNICÍPIO DE CAIABU**, inscrito no CNPJ nº 44.853.505/0001-74 representado neste ato por sua Prefeita, **SUELEN NARA MATOS MATIVE**, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-7 e CPF nº 384.xxx.xxx-46, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIABU**, neste ato representado por sua diretora **KATIA FERREIRA MARCONDES DE MELLO**, portadora do RG nº 25.xxx.xxxx-8 e CPF nº 220.xxx.xxx-67, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 52.268.596/0001-09, com sede na Rua José Henrique de Mello, nº 36 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu Provedor **JOSE JAILSON DOS PASSOS**, portador do RG nº 17.xxx.xxx. e CPF nº 083.xxx.xxx-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, nos termos do Art. 55 da Lei nº 13.019/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre os partícipes em 04/11/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2024 até a data de 19 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período da prorrogação não haverá repasse, visto que a associação recebeu o valor integral no exercício anterior.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 4 de 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem início em 01 de outubro de 2025, com término em 19 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito do foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir quaisquer controvérsias e questões advindas da execução desta parceria. E, por estarem acordados os termos dessa parceria as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.


Caiabu, 24 de setembro de 2025

  
**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
PREFEITA MUNICIPAL

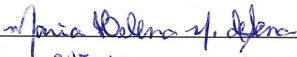
  
**KATIA FERREIRA MARCONDES DE MELLO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**JOSE JAILSON DOS PASSOS**  
PROVEDOR DA SANTA CASA

Testemunhas:

  
Paulo César dos Santos  
Diretor de Secretaria  
CPF: 295.243.908-76 - RG: 29.065.899-8

Testemunhas:

  
Maria Helena M. de Jesus  
CPF: 476.066.688-50





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 5 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024, FIRMADO EM 04/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIABU, ESTADO DE SÃO PAULO, E A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.**

O **MUNICÍPIO DE CAIABU**, inscrito no CNPJ nº 44.853.505/0001-74 representado neste ato por sua Prefeita, **SUELEN NARA MATOS MATIVE**, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-7 e CPF nº 384.xxx.xxx-46, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIABU**, neste ato representado por sua diretora **KATIA FERREIRA MARCONDES DE MELLO**, portadora do RG nº 25.xxx.xxxx-8 e CPF nº 220.xxx.xxx-67, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 52.268.596/0001-09, com sede na Rua José Henrique de Mello, nº 36 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu Provedor **JOSE JAILSON DOS PASSOS**, portador do RG nº 17.xxx.xxx. e CPF nº 083.xxx.xxx-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, nos termos do Art. 55 da Lei nº 13.019/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre os partícipes em 04/11/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2024 até a data de 19 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período da prorrogação não haverá repasse, visto que a associação recebeu o valor integral no exercício anterior.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 6 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

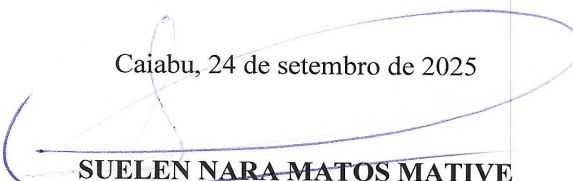
### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem início em 01 de outubro de 2025, com término em 19 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito do foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir quaisquer controvérsias e questões advindas da execução desta parceria. E, por estarem acordados os termos dessa parceria as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.


Caiabu, 24 de setembro de 2025

  
**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
PREFEITA MUNICIPAL

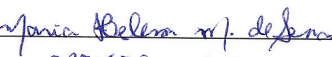
  
**KATIA FERREIRA MARCONDES DE MELLO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**JOSE JAILSON DOS PASSOS**  
PROVEDOR DA SANTA CASA

Testemunhas:

  
**Paulo Carlos Santos**  
Diretor Secretária  
CPF: 295.241.113-76 - RG: 29.065.899-8

Testemunhas:

  
**Monica Belem M. de Jesus**  
CPF: 976.066.688-50





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 7 de 7

### Errata

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na **Portaria nº 373/2025, de 13 de outubro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Caiabu - SP,

#### **ONDE SE LÊ:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de junho de 2025.

#### **LEIA-SE:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de outubro de 2025.

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na **Portaria nº 374/2025, de 13 de outubro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Caiabu - SP,

#### **ONDE SE LÊ:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de junho de 2025.

#### **LEIA-SE:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de outubro de 2025.

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na **Portaria nº 375/2025, de 13 de outubro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Caiabu - SP,

#### **ONDE SE LÊ:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de junho de 2025.

#### **LEIA-SE:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de outubro de 2025.

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na **Portaria nº 376/2025, de 13 de outubro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Caiabu - SP,

#### **ONDE SE LÊ:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de junho de 2025.

#### **LEIA-SE:**

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de outubro de 2025.

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida Portaria.